

sem prejuízo de recurso para a Câmara Municipal, e de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 9.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares, deliberações e despachos que contrariem o preceituado no presente regulamento.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte, após a sua publicação no *Diário da República*.

27 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *João Emanuel Silva Câmara*.

ANEXO I (*)

Comparticipação municipal do auxílio económico mensal nas despesas com transporte escolar

Os valores encontrados serão arredondados aos 5 cêntimos superiores.

Escalão	Carreiras públicas (**)	Circuitos escolares (**)
I	29 %	19 %
II	48 %	38 %
SE (Sem Escalão)	100 %	90 %

(*) De acordo com a Portaria Regional 66/2013 de 31 de julho.

(**) De acordo com Portaria Regional 121/2013 de 23 de dezembro.

207943025

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Regulamento (extrato) n.º 302/2014

Aires Henrique do Couto Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, torna público que a Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim, em reunião ordinária realizada em 3 de julho do corrente ano, aprovou que seja aditado um n.º 5 ao artigo 16.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em vigor neste município, com a seguinte redação:

«Artigo 16.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —

5 — Há lugar à redução em 50 % do valor das taxas previstas no presente Regulamento nos processos de controlo prévio de explorações pecuárias bovinas, incluindo os que se enquadrem no disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Plano Diretor Municipal, cujos pedidos sejam apresentados no prazo máximo de dois anos após a sua entrada em vigor.»

7 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aires Henrique do Couto Pereira*, Eng.

207944168

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Edital (extrato) n.º 618/2014

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica da Ribeira Grande

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Torna público que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 19 de junho de 2014, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica da Ribeira Grande.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que os elementos que acompanham o projeto de delimitação da Área de Reabilitação poderão ser consultados no sítio da Internet da Câmara Municipal da Ribeira Grande em, (www.cm-ribeiragrande.pt).

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

4 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

207945464

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 8192/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos datados de 02 de outubro e 05 de novembro de 2013, foi concedida licença sem remuneração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, aos seguintes trabalhadores:

Maria de Lurdes Jorge da Conceição da carreira Assistente Operacional, na área de Ação Educativa, com início em 07 de outubro de 2013, pelo período de 365 dias;

Filipe José Narciso Regueira da carreira Assistente Operacional, na área de Motorista de Pesados, com início a 30 outubro de 2013.

13 de março de 2014. — O Vereador, *António Manuel Garriapa Melão*.

307890627

MUNICÍPIO DE SERPA

Édito (extrato) n.º 291/2014

Torna público que, Maria Adelina Calvino Martins Baião, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido esposo, Bento Maria Parreira Baião, ex trabalhador desta Autarquia com a categoria de Assistente operacional, falecido a 16 de junho de 2014, a fim de se habilitar ao subsídio por morte nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se às referidas quantias, deve deduzir o seu direito no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

25 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

307916133

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 8193/2014

Manutenção do exercício de funções em regime de gestão corrente por parte do professor José Manuel Gomes Pereira no cargo de chefe de divisão de Desporto (DIDES) do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social (DCED).

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 35.º, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 23.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por despacho de 23/05/2014, da Senhora Presidente de Câmara, foi mantido, durante o prazo de 90 dias, ou seja, até 31 de agosto de 2014, o exercício de funções em regime de gestão corrente por parte do Professor do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos — Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos — Pinhal Novo, José Manuel Gomes Pereira no cargo de Chefe de Divisão de Desporto do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social (DCED), ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 24.º, n.º 1 a 4, e 25.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicáveis por expressa remissão dos artigos 18.º, n.º 1, e 17.º ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

17 de junho de 2014. — A Vereadora, com competência delegada pelo despacho n.º 135/13/GAP, de 22 de outubro, *Carla Guerreiro*.

307933257

Despacho n.º 9049/2014

Designação regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que a Presidente de Câmara, por despacho de 13-06-2014, designou o Técnico Superior, Sérgio